



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2026	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 087, DE 13 DE JULHO DE 2026	2
PORTARIA Nº 086, DE 13 DE JULHO DE 2026	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 002/2026**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343251.2025.2152-08; Nº LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 13.877.696/0001-80 COM SEDE À RUA TIRADENTES Nº 230, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

CONTRATADA: R C LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.117.156/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2026, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 31/12/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

BASE LEGAL: ART. 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

ASSINATURA: SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REGINA CÉLIA LIMA GOMES, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 13 DE JULHO DE 2026.

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: f3qa4mywowb20260713100755*

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 087, DE 13 DE JULHO DE 2026

Revoga a Portaria nº 172, de 13 de fevereiro de 2025, que designa Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe permite rever seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, observados os princípios da legalidade e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 172, de 13 de fevereiro de 2025, que designou a servidora Rita de Cássia Rodrigues dos Santos para atuar como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JULHO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: f5flizb6rcg20260713150700*

PORTARIA Nº 086, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD do Município de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, considerando a Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA e a Lei Municipal nº 028/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infrações funcionais praticadas por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD do Município de Governador Edison Lobão/MA, responsável pela condução dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias instaurados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes servidoras públicas municipais efetivas para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD:

I – Presidente: Maria Raylane Portela Prado

Cargo: Técnica em Enfermagem

Matrícula nº 284-1;

II – Membro: Jhuli da Silva Moreira

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Matrícula nº 113-1;

III – Membro: Rosilene Sousa da Silva

Cargo: Digitadora

Matrícula nº 570-1.

Art. 3º A Presidente da CPPAD designará um dos membros para secretariá-la.

Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD tem por finalidade proceder à apuração dos deveres e das proibições dos servidores públicos municipais e demais empregados públicos da Administração Municipal.

Art. 5º O Processo Administrativo Disciplinar obedecerá às normas dispostas na Lei Orgânica, no Regime Jurídico do Servidor do Município de Governador Edison Lobão, na Lei Municipal nº 114/2022, na Lei Complementar Municipal nº 005/2022 e, nos casos omissos, aplicar-se-á subsidiariamente a Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 6º A Sindicância poderá ser instaurada por autoridade municipal, Prefeito e Secretários.

Art. 7º São competentes para instaurar Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o Chefe do Poder Executivo, o Controlador-Geral do Município e o Procurador-Geral do Município.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 020, de 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JULHO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$TaYIJRNbWpS*

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz, II, 800, Centro

Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA

Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com